



APOSTILAMENTO AO CONTRATO 008/2016

PROCESSO Nº 08700.011035/2015-83

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA CADE, Autarquia Federal supervisionada e vinculada ao Ministério da Justiça, com sede no SEPN 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, CEP: 70.770-504, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 00.418.993/0001-16, neste ato representado por seu Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças e Logística, Sra.**LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 005.930.389-16, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE n.º 460, de 29 de dezembro de 2017, e a doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 03.496.338/0001-74, com sede no SRES Centro Comercial, bloco D, n.º 20, sobreloja 23, Cruzeiro Velho - DF, CEP: 70.640-543, fone: (61) 3234-0137, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio, **ANTÔNIO ETEVALDO ALVES BEZERRA**, brasileiro, Identidade n.º 1.118.991 SSP/DF, CPF n.º 329.972.301-44, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade o reajuste de preços referente ao ano de 2020 do **Contrato n.º 008/2016**, exarado no Processo n.º 08700.011035/2015-83.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no artigo 40, inciso XI, artigo 55, inciso III, e § 8º, do artigo 65, todos da Lei n.º 8.666/93, o Decreto n. 1054/94 e a Orientação Normativa n.º 23, de 1º de Abril de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Para todos os efeitos, o valor global atualizado do contrato passa de **R\$ 50.965,13 (quarenta e nove mil e cem reais)** para **R\$ 52.611,65 (cinquenta e dois mil seiscientos e onze reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Manutenção Preventiva Mensal	Mensal	12	R\$ 2.409,81	R\$ 28.917,75
2	Manutenção Preventiva Anual	Anual	01	R\$ 5.288,94	R\$ 5.288,94
3	Manutenção Corretiva	Chamado	05	R\$ 1.607,25	R\$ 8.036,27
4	Fornecimento de Peças e Lubrificantes	-	-	-	R\$ 5.568,45
5	Fornecimento de Combustível (óleo diesel comum)	Litro	1.000 Litros/Ano	R\$ 4,80	R\$ 4.800,24

VALOR TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO**R\$
52.611,65****CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

5.1. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, no valor de **R\$ 2.630,58 (dois mil seiscientos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)** correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DOS EFEITOS DO REAJUSTE

6.1. O presente apostilamento gera efeito entre as partes a partir do dia 02 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ETEVALDO ALVES BEZERRA, Usuário Externo**, em 21/07/2020, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 21/07/2020, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0781799** e o código CRC **C4E00410**.